ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 126/2025

Dispõe sobre o programa servidor amigo do autista, que trata da capacitação técnica de todas e todos os servidores do município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Programa Servidor Amigo do Autista, que trata da capacitação técnica de todas e todos os servidores municipais de Manacapuru no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2° O Programa Servidor Amigo do Autista consiste na aplicação da capacitação e treinamento, com o objetivo de todas e todos os servidores municipais estarem qualificados.

I - Tratar com paciência, respeito, equidade e fraternidade os autistas;

II - Interagir com autistas, mediante a utilização de técnicas aplicadas, dando o suporte necessário à demanda que apresentarem;

III - Promover a garantia da inclusão social, dos direitos e cidadania.

Art. 3º Com relação à Guarda Civil Municipal o Programa Servidor Amigo do Autista desenvolverá procedimento específico para atuação junto ao público.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos e entidades, públicas ou privadas, especializadas no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista, para plena execução desta lei, de acordo com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Lei Federal n° 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

Art. 5º O curso de capacitação deverá ser gratuito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de Junho 2025.

Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Este Projeto de lei dispõe sobre o programa servidor amigo do autista, que trata da capacitação técnica de todas e todos os servidores do Município de Manacapuru.

O Transtorno do Espectro Autista representa uma condição neurológica e comportamental que exige não apenas o reconhecimento do indivíduo, mas também uma rede de suporte articulada, preparada e capacitada. Nesse sentido, a proposta visa à formação continuada de servidores públicos que atuam diretamente com o atendimento à população, assegurando que estejam habilitados a reconhecer sinais do TEA, aplicar técnicas adequadas de comunicação e acolhimento e garantir o exercício pleno da cidadania pelas pessoas autistas. Além disso, o projeto reconhece o papel fundamental das mães cuidadoras – figuras centrais na vida de pessoas com TEA – que enfrentam, na maioria das vezes, situações de sobrecarga física, emocional, financeira e invisibilidade social. Ao ampliar os serviços públicos voltados a essas mães, com ações de suporte psicológico, capacitação cidadã, assistência social, atendimento prioritário e orientação jurídica, o Município promoverá um modelo de cuidado mais justo, inclusivo e humanizado. A criação do selo “Ambiente Amigo do Autista” e a obrigatoriedade de capacitação para os profissionais das áreas de saúde, educação, segurança pública, assistência e atendimento geral à população também são instrumentos estratégicos que consolidam o compromisso da gestão pública com a equidade e a dignidade.

Portanto, um avanço importante na construção de uma sociedade mais inclusiva e empática, que reconhece e acolhe a neurodiversidade como parte fundamental de sua identidade coletiva.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente proposi-tura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de Junho 2025.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru